



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Lei nº. 1.738, de 17 de setembro de 2010

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Criar O Monumento a Bíblia na cidade de Rio Casca, Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de Rio Casca, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

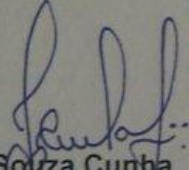
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Monumento a Bíblia, que deverá ser erguido na antiga Praça São Sebastião, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Para arcar com o custo da construção do monumento, o Município fica autorizado a receber doações de quaisquer segmentos tanto público como privada, transferências e ou verbas de órgão estaduais e federais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei criando os meios necessários de fazê-la cumprir.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 17 de setembro de 2010.

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal